



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 146/2025

Dispõe sobre modificações da Resolução nº 131/2019, reestruturação dos cargos de nível médio e superior do quadro permanente de pessoal dos Serviços Auxiliares da Câmara Municipal de Aral Moreira e dá outras providências.

JACKSON MACHADO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica reestruturado o Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Institucional “Assistência Parlamentar”, mediante as seguintes alterações:

I - Mudança de nomenclatura dos cargos de “Técnico Legislativo I – Contador” e “Técnico Legislativo II”;

II - Fica extinto o cargo de “Técnico Legislativo I – Advogado”;

III - Transforma o cargo comissionado de Procurador Jurídico em cargo de provimento efetivo, com as mesmas funções e atribuições.

Parágrafo único. O enquadramento do atual servidor ocupante do cargo de Advogado, aprovado em concurso público de provas e títulos na vigência da Resolução 131/2019 ocorrerá automaticamente com a entrada em vigor desta Resolução, com todas as vantagens e disposições do referido concurso, em razão do Princípio do Direito Adquirido.

Jackson M.B.

**Câmara Municipal de
Aral Moreira**
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º. O art. 4º da Resolução nº 131/2019 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. *Compõem o Grupo Ocupacional “Atividades de Gestão Institucional”, integrado por cargos de provimento efetivo, as carreiras e categorias funcionais seguintes:*

I – Carreira “Assistência Parlamentar”:

- a) *Controlador Interno;*
- b) *Contador;*
- c) *Procurador Jurídico; e*
- d) *Técnico Legislativo*

II – Carreira “Serviços de Apoio Institucional”:

- a) *Assistente Legislativo; e*
- b) *Agente Legislativo*

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Assistente Legislativo na função “Motorista”.

Art. 3º. Acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 15 da Resolução nº 131/2019, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15. O sistema de remuneração do Quadro Permanente de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Câmara Municipal é constituído das regras de fixação dos vencimentos dos cargos e da concessão de vantagens financeiras aos servidores.

§1º (...)

§2º (...)

§3º. Poderá ser concedido auxílio-alimentação como parte integrante da política de valorização do servidor público legislativo municipal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, ficando sua concessão vinculada à previsão legal e disponibilidade orçamentária, determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Jackson M.S.

[Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§4º. O auxílio alimentação é parcela de natureza indenizatória e não salarial, sendo vedada a sua incorporação aos salários, vencimentos e remunerações dos servidores legislativos municipais, bem como é vedado o seu uso para computo de progressões, reajustes ou outros benefícios pecuniários.

§5º. Os valores mensais do auxílio alimentação são uniformes a todos os servidores, observada a carga horária, devendo ser revisados e ou reajustados anualmente, conforme índices oficiais e disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 4º. Acrescenta o inciso IV ao §1º do art. 18, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 18. Poderá ser atribuído aos servidores da Câmara Municipal o adicional de incentivo à capacitação, por escolaridade superior à requerida para o cargo efetivo ocupado.

§1º (...)

IV – pela conclusão de curso de pós-graduação: especialização/MBA, mestrado e doutorado, para os ocupantes de cargo de nível superior.

Parágrafo único. Os percentuais de acréscimos serão estabelecidos de acordo com a tabela de remuneração dos cargos de carreira de nível superior – nível IV (Tabela X), que passará a integrar a presente Resolução.

Art.5º. Visando atender às necessidades da Administração Pública e garantir a execução adequada dos serviços internos da Câmara Municipal, fica estabelecida a carga horária de 30h semanais para os seguintes cargos de nível superior: assessor jurídico, procurador jurídico e contador.

Art. 6º. Ficam alteradas as tabelas dos Anexos I, II, IV, VI e VII da Resolução nº 131/2019, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

Joelmar M. S.



Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo I

REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

(Cargos de carreira, funções e requisitos básicos)

Assistência Parlamentar

DENOMINAÇÃO CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS
Controlador Interno	Controlador Interno	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia
Contador*	Contador	Graduação com habilitação específica para a função e registro no órgão de fiscalização profissional
Procurador Jurídico**	Procurador Jurídico	Graduação com habilitação específica para a função e registro no órgão de fiscalização profissional
Técnico Legislativo***	Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática	Ensino médio e capacitação profissional específica para exercício da função e registro no órgão de fiscalização profissional, quando for o caso

*nova nomenclatura

**cargo comissionado transformado em efetivo

*** nova nomenclatura

Serviços de Apoio Institucional

DENOMINAÇÃO CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS
Assistente Legislativo	Assistente legislativo, Recepcionista, Telefonista, Protocolo, Cerimonial	Ensino fundamental completo
Agente Legislativo	Auxiliar de serviços gerais, Artífice de copa e cozinha, Vigia	Ensino fundamental incompleto

João M. S.

**Câmara Municipal de
Aral Moreira**
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo II

REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

(Denominação, quantidade e padrão salarial dos cargos de carreira)

Assistência Parlamentar

DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO SALARIAL
Controlador interno	1	Nível IV
Contador	1	Nível IV
Procurador Jurídico	1	Nível IV
Técnico Legislativo	4	Nível III

Serviços de Apoio Institucional

DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO SALARIAL
Assistente Legislativo	5	Nível II
Agente Legislativo	8	Nível I

Joelson. m.B.

[Assinatura]

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo IV

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Assessoramento Parlamentar

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DAP-01	Assessor Jurídico	1
DAP-02	Diretor Executivo	1
DAP-02	Diretor de Compras e Licitação	1
DAP-03	Chefe de Divisão	3
DAP-02	Assessor de Gabinete	1
DAP-03	Assessor Parlamentar	9
DAP-03	Assessor de Comunicação	1
DAP-04	Assessor Legislativo	2

Jackson.m.s.

Q



Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

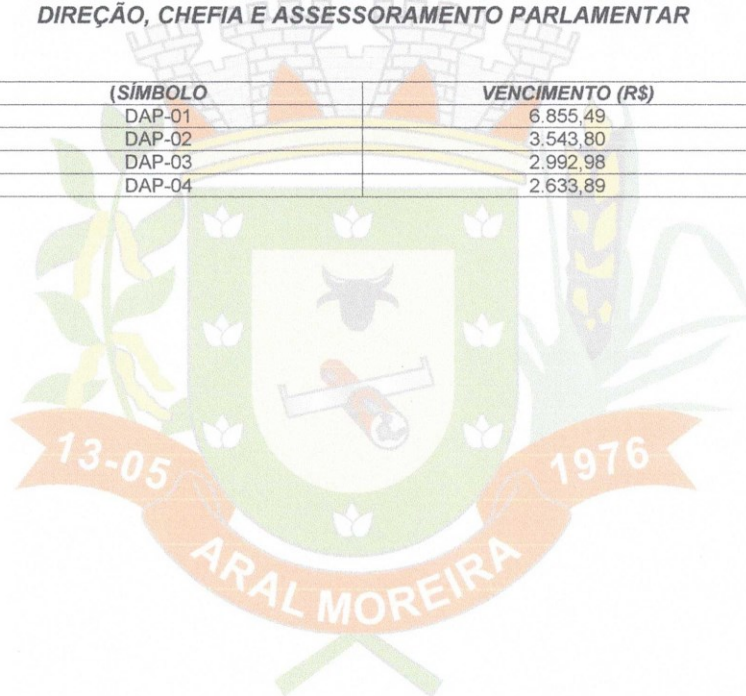


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo VII

SÍMBOLOS E VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR

(SÍMBOLO)	VENCIMENTO (R\$)
DAP-01	6.855,49
DAP-02	3.543,80
DAP-03	2.992,98
DAP-04	2.633,89



Jackson M.B.

(S)

**Câmara Municipal de
Aral Moreira**
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO X

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS CARGOS DE CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR E INCENTIVO À CAPACITAÇÃO – NÍVEL IV

(LETRA)	SEM CAPACITAÇÃO (R\$)	ESPECIALIZAÇÃO/MBA (10%)	MESTRADO (20%)	DOCTORADO (30%)
A	7.566,00	8.322,60	9.079,20	9.835,80
B	7.800,00	8.580,00	9.360,00	10.140,00
C	8.034,00	8.837,40	9.640,80	10.444,20
D	8.275,02	9.102,52	9.930,02	10.757,52
E	8.523,27	9.375,59	10.227,92	11.080,25
F	8.778,96	9.656,85	10.534,75	11.412,64
G	9.042,33	9.946,66	10.850,80	11.755,03
H	9.313,60	10.244,95	11.176,32	12.107,88
I	9.593,01	10.552,31	11.511,61	12.470,91
J	9.880,80	10.868,88	11.856,96	12.845,04
K	10.177,22	11.194,94	12.212,66	13.230,39
L	10.482,94	11.530,79	12.579,05	13.627,30
M	10.797,02	11.876,82	12.956,42	14.036,13
N	11.120,93	12.233,02	13.345,12	14.457,21
O	11.454,56	12.600,02	13.745,47	14.890,93
P	11.798,20	12.978,02	14.157,84	15.337,66
Q	12.152,15	13.367,37	14.582,58	15.797,80
R	12.516,71	13.768,39	15.020,05	16.271,72

Jackson M.B.

[Signature]

Câmara Municipal de
Aral Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CARREIRA – NÍVEIS I, II e III

PADRÕES SALARIAIS	REFERÊNCIAS SALARIAIS (R\$)																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	2.294,92	2.363,77	2.434,68	2.507,73	2.582,95	2.660,44	2.740,25	2.822,46	2.907,14	2.994,35	3.084,18	3.176,70	3.272,01	3.371,29	3.472,42	3.576,60	3.683,89
II	2.594,89	2.672,73	2.752,90	2.835,48	2.920,54	3.008,16	3.098,40	3.191,35	3.287,09	3.385,69	3.487,25	3.591,86	3.699,61	3.810,59	3.924,90	4.042,64	4.163,92
III	4.146,56	4.270,95	4.399,08	4.531,04	4.666,97	4.806,98	4.951,18	5.099,71	5.252,70	5.410,27	5.572,58	5.739,74	5.911,93	6.089,28	6.271,96	6.460,11	6.653,91

Plenário Agostinho Wolf, 1º de setembro de 2025.

Jackson M.B.
Jackson Machado Barbosa
Presidente

Fabício Franco Marques
Fabício Franco Marques
Vice-Presidente

Adriana Veron
Adriana Veron Batista
1ª Secretária

Emerson R. Sanches
Emerson Ricardo Sanches
2ª Secretário

Plenário Agostinho Wolf, 01 de Dezembro de 2025.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE